



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Eu, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, viúvo, RG nº 5.166.678-0, CPF nº 652.299.678-20, Prefeito do Município de Telêmaco Borba/PR, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, com sede na Praça Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba - PR, 84.261-170, me comprometo para os devidos fins, sob pena de responsabilidade de seus agentes, a comunicar imediatamente o órgão policial acerca da existência de eventual decisão judicial que reconheça a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da formação de sua guarda municipal nos termos do Art. 39, inciso IX, da Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF.

Telêmaco Borba, 05 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS

Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29641, DE 24 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2193
Data: 26 / 07 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 455.543,19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e III da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 455.543,19 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.2036	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
99 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-2-000	86.562,52
102 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-2-000	6.079,06
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.451.1801.2136	Manutenção de Parques e Praças		
361 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-000	5.010,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2143	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade		
397 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-2-000	12.572,10

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

400 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-2-000	939,33
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2112	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
457 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-2-000	14.380,18
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			125.543,19

FONTE 515 - RECURSO FUNREBOM - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.003	Funrebom - Fundo de Reequip. Corpo de Bombeiros		
06.182.0601.2035	Atividades do FUNREBOM		
80 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-2-515	100.000,00
82 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-515	80.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			180.000,00

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2007	Manutenção do Serviço de Comunicação Social		
73 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-1-000	1.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
686 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0-1-000	20.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2131	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação		
1001 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	12.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2137	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
1014 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-1-000	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			36.000,00

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2094	Manutenção do Ensino Fundamental		
542 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-101	53.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			53.000,00

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
568 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-102	35.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			35.000,00

FONTE 104 - RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração do Ensino		
12.122.1201.2091	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino		

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

511 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-104	26.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			26.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			455.543,19
--------------------------------------	--	--	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro das fontes de recurso nº 000 e 515 no valor de R\$ 305.543,19 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) e anulação parcial das fontes de recurso nº 000, 101, 102, 104 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2007	Manutenção do Serviço de Comunicação Social		
72 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	1.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
687 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	20.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2131	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação		
1008 - 3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0-1-000	12.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2137	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		

faa

[assinatura]

[assinatura]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

1016 - 3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0-1-000	1.000,00
1019 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			36.000,00

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2094	Manutenção do Ensino Fundamental		
545 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-101	53.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			53.000,00

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
571 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-102	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			35.000,00

FONTE 104 - RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração do Ensino		
12.122.1201.2091	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino		
514 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-104	26.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			26.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			150.000,00
--------------------------------	--	--	-------------------

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29645, DE 25 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: 2193

Data: 26 / 07 / 2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Adicional por Exercício de Responsabilidade
Técnica a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando n.º 589/2023 da Secretaria Municipal de
Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1.º AUTORIZAR a remuneração de Adicional por Exercício de
Responsabilidade Técnica, conforme Lei Complementar 127 de 10 de abril de 2023,
aos servidores relacionados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga
as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 25 de julho
de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETONº 29645

ANEXO I

Enfermagem

Nº	Matrícula	Nome	Local da Responsabilidade Técnica	A partir de:
1	9468	Danilo Figueira Gonçalves	UBS Marinha	27/04/2023
2	10985	Jorge Luiz Rosa	UPA	31/05/2023
3	8629	Renata Fabiane Gonçalves Motta	UBS Centro	23/05/2023
4	10393	Gabriele Gonçalves Leite Los	UBS Área VI	23/05/2023
5	10749	Jean Carlo Ribeiro dos Santos	UBS Caic	24/07/2023
6	10812	Nadiane Cristina de Lima	UBS Jardim Bandeirantes	24/05/2023
7	10099	Eduardo Evangelista dos Santos	CAPS	29/05/2023
8	10771	Regina das Graças Delgado	UBS Vila Isabel	26/05/2023
9	10361	Marta Regina Stoekly	UBS Cem Casas	01/06/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29646, DE 20 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: 2193

Data: 26 / 07 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Rosane Alves de Lima Pinto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **ROSANE ALVES DE LIMA PINTO**, matrícula n.º 7.621, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.200,01 (dois mil e duzentos reais e um centavo) mensais, considerando a última remuneração, com proventos integrais, com paridade, conforme demonstrativo de fls. 84, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV n.º 19787/2023, calculados com base no tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 00 (zero) meses e 11 (onze) dia, possuindo 58 (cinquenta e oito) anos de idade, obedecendo as previsões do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 36, II da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores e, atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 6 4 7, DE 25 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: 2193

Data: 26 / 07 / 2023 Boletim Oficial

do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria de Professor à servidora Eliete Soares da Silva Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora **ELIETE SOARES DA SILVA MACHADO**, matrícula n.º 7368, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de **R\$ 3.729,97 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)** mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, possuindo 58 (cinquenta e oito) anos de idade, nos termos do cálculo de fls. 67 a 71 nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 8633/2023, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 9 6 4 8, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: 2193
Data: 26 / 07 / 2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
à servidora Caroline Contiero Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

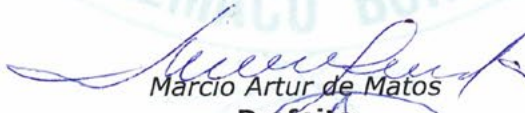
Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora **CAROLINE CONTIERO LOPES**, matrícula nº 11268, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 19 de junho de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 21559/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29649, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: 2193

Data: 26 / 07 / 2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
à servidora Maria Edí Oliveira Cordeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora **MARIA EDI OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula nº 8578, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na PSF – Jardim Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 09 de junho de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 20615/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29650, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: 2193

Data: 26 / 07 / 2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
ao servidor Rodrigo Bueno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **RODRIGO BUENO**,
matrícula nº 9035, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na
Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal de
Administração, **a partir de 11 de julho de 2023**, para tratamento de saúde
(Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo
128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º
da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta
nos Autos do Processo Administrativo n.º 23360/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 25 de
julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 9 6 5 1, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: 2193
Data: 26 / 07 / 2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
à servidora Suzy da Conceição Waldmann.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora **SUZY DA CONCEIÇÃO WALDMANN**, matrícula nº 7291, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Perpétuo Socorro – Centro, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 06 de julho de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 23460/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 9 6 5 2, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: 2193
Data: 26/07/2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
à servidora Patrícia Aparecida Pontes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora **PATRÍCIA APARECIDA PONTES**, matrícula nº 9732, ocupante do cargo de Padeiro, lotada na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 03 de julho de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 23470/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29653, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: 2193
Data: 26 / 07 / 2023 Boletim
Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora Maryanna Lirmann Lara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Procedimento Administrativo 20600/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da servidora **MARYANNA LIRMANN LARA**, matrícula nº 11054, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Epidemiologia e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13 de junho de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal nº 1.883/2012, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 20600/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos

Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29654, DE 25 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO:

Edição n.º: 2193

Data: 26 / 07 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede férias de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do memorando n.º 597/2023, encaminhado pela
Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de
agosto de 2023, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** em 25 de julho de 2023.

Matcio Aftur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29654 - ANEXO I

FÉRIAS AGOSTO 2023

FÉRIAS 30 DIAS

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
8697	GISELE MARIANO DA SILVA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - JARDIM BANDEIRANTES	10/07/2023	08/08/2023
10924	ERICA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ESC.MUN. 31 DE MARCO - VILA ESPEL.	19/07/2023	17/08/2023
9895	JAIR DE ANDRADE	MOTORISTA	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	31/07/2023	29/08/2023
10679	NOEMIA HARUMI KOBAYASHI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE EXPED. PROTOCOLO E ARQUIVO	01/08/2023	30/08/2023
10252	REGINA APARECIDA RODRIGUES SILVA	JARDINEIRO	SECAO DE SERVICOS URBANOS	01/08/2023	30/08/2023
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS URBANOS	01/08/2023	30/08/2023
11085	MATHEUS PUKANSKI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GAB SECR OBRAS E SERV PUBLICOS	01/08/2023	30/08/2023
10686	CLEUSA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	01/08/2023	30/08/2023
9156	EUDES LEMES PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	01/08/2023	30/08/2023
8006	ROSICLEIA DA SILVA TABORDA MOREIRA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICO	01/08/2023	30/08/2023
7592	ANA DE ARAUJO CORREIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF - SOCOMIM	01/08/2023	30/08/2023
10621	NATHALIA JULIANA BOENO RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - AREA II - ACS	01/08/2023	30/08/2023
11062	MARCIA BEATRIZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - CENTRO - ACS	01/08/2023	30/08/2023
9461	MARLENE LAVINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - B N H - ACS	01/08/2023	30/08/2023
9128	SILVANA MARCIA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - BELA VISTA - ACS	01/08/2023	30/08/2023
9712	DELMARA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	01/08/2023	30/08/2023
9180	FRANCYELI FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE TRANSITO	SECAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO	01/08/2023	30/08/2023
9519	CLAUDICEA MARTINS DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	ESC.MUN.SAMUEL KLABIN - V SIQUEIRA	01/08/2023	30/08/2023
10383	SULIANE NOVAIS CHARNESKI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	02/08/2023	31/08/2023
8286	ADIRLEI SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	FARMACIA CENTRAL	02/08/2023	31/08/2023
7977	JOAO DOMINGOS GOMES	VIGIA	SECAO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/08/2023	31/08/2023
7406	JOAQUIM DOS SANTOS	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE EDIFICACOES	04/08/2023	02/09/2023
10990	JANDERCY DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	07/08/2023	05/09/2023
11075	ALANA MARCELLI FREIRE PINHEIRO GODOY	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	GAB SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	07/08/2023	05/09/2023
9898	NILSON LOPES	MOTORISTA	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	08/08/2023	06/09/2023
70039	LUIZ ANTONIO MARCONDES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	09/08/2023	07/09/2023
7766	LAERTE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SEC.MANUT.ELETRICA E ILUMIN.PUBLICA	21/08/2023	19/09/2023
8220	HANILTON SIMPLICIO NASCIMENTO	MOTORISTA CARROS LEVES	SEC.MANUT.ELETRICA E ILUMIN.PUBLICA	21/08/2023	19/09/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FÉRIAS FRACIONADAS

Matricula	Nome	Cargo	Setor	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
				de	ate	de	ate
10625	VANDERLEI SOARES	MOTORISTA	SECAO DE SERVICOS URBANOS	01/08/2023	20/08/2023	02/01/2024	11/01/2024
9114	FERNANDA DE FATIMA MORAIS BUENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - JARDIM BANDEIRANTES - ACS	01/08/2023	15/08/2023	01/03/2024	15/03/2024
9089	FLAVIA MARIA DOS SANTOS PONTES	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - MARINHA	01/08/2023	15/08/2023	16/11/2023	30/11/2023
9459	LINDAMIR DE PAULA SANTOS RAIMUNDO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CREAS - EQUIPE 01	01/08/2023	10/08/2023	02/01/2024	21/01/2024
9682	MARILENE BISCAIA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	01/08/2023	15/08/2023	16/11/2023	30/11/2023
10400	JOELSON PEREIRA DE MELLO JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL	SECAO DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	01/08/2023	15/08/2023	02/01/2024	16/01/2024
7720	ANTONIO MARCOS COSTA TEIXEIRA	MOTORISTA CARROS LEVES	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	01/08/2023	10/08/2023	02/01/2024	21/01/2024
9002	MARLI MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DIVISAO ADMINISTRACAO	01/08/2023	10/08/2023	01/06/2024	20/06/2024
22136	THAMARA CARVALHO PICOLI	ASSISTENTE I - 388	GAB SECR OBRAS E SERV PUBLICOS	02/08/2023	11/08/2023	20/03/2024	08/04/2024
11136	NATHALIA MARTINS CORREA DE ARGOLO	EDUCADOR SOCIAL	CENTRO CONVIVENCIA DA JUVENTUDE-CCJ	02/08/2023	16/08/2023	11/09/2023	25/09/2023
11090	SERGIO DA LUZ BARBOSA	VIGIA	DIVISAO MUN DE SEGUR PUBL E TRANSITO	02/08/2023	21/08/2023	03/11/2023	12/11/2023
22129	FABIANNE SILVA MACHADO SHUNICHI IAROCHINSKI	CHEFE SERVICIO PROGRAMA AMBIENT	UNIDADE DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	07/08/2023	16/08/2023	04/12/2023	23/12/2023
10367	EDNA REGINA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF - VILA IZABEL	07/08/2023	21/08/2023	02/01/2024	16/01/2024
10970	INDIAMARA PUPO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - TRIANGULO - ACS	07/08/2023	26/08/2023	06/11/2023	15/11/2023
9098	ELIANE BITTENCURT HARKATRIN	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	PSF - MARINHA - ACS	07/08/2023	26/08/2023	04/12/2023	13/12/2023
11081	VALDRIANO RODRIGUES DE JESUS	FISCAL MUNICIPAL	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	07/08/2023	26/08/2023	02/10/2023	11/10/2023
9747	MIRIAN XAVIER	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - AREA II	07/08/2023	26/08/2023	19/02/2024	28/02/2024
10756	LUZIANE DE OLIVEIRA COELHO CANDIDO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	07/08/2023	21/08/2023	16/10/2023	30/10/2023
8502	MARIA LUCIA SIQUEIRA SERAFIM	AUXILIAR SOCIAL	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	14/08/2023	02/09/2023	02/01/2024	11/01/2024
10022	MARCOS ROBERTO DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	14/08/2023	01/09/2023	02/01/2023	12/01/2023
10785	MICHELLE CRISTINA APOLINARIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE	14/08/2023	01/09/2023	02/01/2024	12/01/2024
11053	GABRIELLE MACHADO GAROLLO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	C R E A S	18/08/2023	27/08/2023	04/03/2024	23/03/2024
8499	VILMA MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR SOCIAL	CRAS- SAMUEL KLABIN	18/08/2023	27/08/2023	02/10/2023	21/10/2023
10951	KAREN CRISTINA ALVES SOARES	CHEFE SEC RELAC TRABALHISTAS	RECURSOS HUMANOS	21/08/2023	30/08/2023	02/01/2024	21/01/2024
10118	THASSIANE DE CAMPOS COBRISKI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	28/08/2023	06/09/2023	01/03/2024	20/03/2024
22127	ANA CLAUDIA GONCALVES LIGOSKI	ASSISTENTE I - 114	GABINETE SECRETARIA SAUDE	28/08/2023	06/09/2023	16/10/2023	04/11/2023
11070	GILBERTO DOS SANTOS APARECIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE COMPRAS	28/08/2023	06/09/2023	02/01/2024	21/01/2024
9387	SILVIA MARIA BUENO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	SECAO DE CADASTRO TRIAGEM REG FUNDIARIA	28/08/2023	06/09/2023	20/11/2023	09/12/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29655, DE 26 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2193
Data: 26 / 07 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 408.279,12.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2492 de 24/07/2023, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 408.279,12 (quatrocentos e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
26.782.2201.1060	Construção do Novo Terminal Rodoviário		
1137 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-2-000	408.279,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			408.279,12
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			408.279,12

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 408.279,12 (quatrocentos e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29656, DE 26 DE JUNHO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: 2193
Data: 26/07/2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Tornar sem efeito o decreto n.º 29643, de 24 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

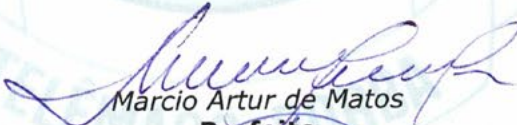
Considerando os termos do Memorando n.º 598/2023 da Secretaria Municipal de Assistência/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto n.º 29.643, de 24 de julho de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município Edição n. 2191, no dia 24 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de junho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 6 5 7, DE 26 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2193
Data: 26 / 07 / 2023 Boletim
Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder a Extensão de Jornada, de acordo com o art. 37 e 39 da Lei 1.866, de 08 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Memorando nº 593/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a extensão da jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal 1882 de 05 de abril de 2012, conforme tabela abaixo:

CONCESSÃO

Extensão de Jornada – 100 horas

Nº	Matricula	Servidor(a)	Local da Extensão de Jornada	A Partir de
1	9827	Danieli Campos de Moraes	Esc. Mun. Mãe do Perpétuo Socorro	18/07/2023
2	10897	Damarys Rafaela Prestes Silveira	Esc. Mun. Costa e Silva	18/07/2023
3	11294	Bernardo José M Bayer	Esc. Mun. Paulo Freire	18/07/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de julho 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29658, DE 26 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2193
Data: 26/07/2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Cancela extensão de jornada de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 595/2023 da Secretaria Municipal de
Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:


Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada dos servidores
relacionados:

Nº	Mat	Servidor(a)	Local Da Extensão	A Partir de:
1	11248	Ana Paula Bonasso Moreira	Esc. Mun. Dom Bosco	24/07/2023
2	11251	Caroline Soares de Oliveira	Esc. Mun. Costa e Silva	24/07/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 26 de
julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 6 5 9, DE 26 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2193

Data: 26 / 07 / 2023 Boletim Oficial do
Município de Telêmaco Borba-PR

Criação dos Comitês Municipal e Locais do
Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Constituir a criação dos Comitês Municipal e Locais do
Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 2º Constituir o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente
Paraná, com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Ana Carolyne Carneiro (titular)
- b) Giovana Decol Souza (suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Crislaine Aparecida Borges (titular)
- b) Luciane Aparecida Heneberg dos Santos (suplente)

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Flávia Regina Kotleski Rodrigues (titular)
- b) Tatiana Rochinski (suplente)

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos:

- a) João Paulo Silveira Krubniki (titular)
- b) Igor Andrey Silva (suplente)

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente:

- a) Roberta de Paula Ferreira (titular)
- b) Deusded Alves de Oliveira Pimenta (suplente)

VI - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria
Convencional:

- a) Maria de Lourdes Galvão Correa (titular)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

b) Kelly Rodrigues Bonotto (suplente)

Art. 3º Constituir o Comitê Local do CRAS Rio Alegre, do Programa Nossa Gente Paraná, com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Francine Ferreira Santos (titular)
- b) Cristiane de Mello Araújo (suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Tatielli Aparecida Pedroso Bueno (titular)
- b) Luciane Aparecida Heneberg dos Santos (suplente)

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Flávia Regina Kotleski Rodrigues (titular)
- b) Tatiana Rochinski (suplente)

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- a) João Paulo Silveira Krubniki (titular)
- b) Igor Andrey Silva (suplente)

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente:

- a) Roberta de Paula Ferreira (titular)
- b) Deusded Alves de Oliveira Pimenta (suplente)

VI - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional:

- a) Patrícia Aparecida Polli (titular)
- b) Maelly Rodrigues Lima de Oliveira (suplente)

Art. 4º Constituir o Comitê Local do CRAS Monte Alegre, do Programa Nossa Gente Paraná, com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Camila Elias (titular)
- b) Aline Neiva Bahena Soares (suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Tatielli Aparecida Pedroso Bueno (titular)
- b) Luciane Aparecida Heneberg dos Santos (suplente)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Flávia Regina Kotleski Rodrigues (titular)
- b) Tatiana Rochinski (suplente)

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- a) João Paulo Silveira Krubniki (titular)
- b) Igor Andrey Silva (suplente)

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente:

- a) Roberta de Paula Ferreira (titular)
- b) Deusded Alves de Oliveira Pimenta (suplente)

VI - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional:

- a) Patrícia Aparecida Polli (titular)
- b) Maelly Rodrigues Lima de oliveira (suplente)

Art. 5º Constituir o Comitê Local do CRAS Cidade Nova, do Programa Nossa Gente Paraná, com os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Bruna Nairê Gumiero (titular)
- b) Fernanda Thaís de Carvalho (suplente)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Tatielli Aparecida Pedroso Bueno (titular)
- b) Luciane Aparecida Heneberg dos Santos (suplente)

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Flávia Regina Kotleski Rodrigues (titular)
- b) Tatiana Rochinski (suplente)

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- a) João Paulo Silveira Krubniki (titular)
- b) Igor Andrey Silva (suplente)

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- a) Roberta de Paula Ferreira (titular)
- b) Deusded Alves de Oliveira Pimenta (suplente)

VI - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional:

- a) Patrícia Aparecida Polli (titular)
- b) Maelly Rodrigues Lima de oliveira (suplente)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial os Decretos 28.203 de 24 de março de 2022, Decreto 28.473 de 21 junho de 2022 e Decreto 28.817 de 21 outubro de 2022.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de
julho de 2023.**

MARCIO ARTUR DE
MATOS:6522996782
0

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2023.07.26 16:29:39 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

5 DE
JULHO
TELÊMACO BORBA
DE
1963



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5194

PUBLICADO

Edição n.º: 2193

Data: 26/07/2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Comissão Especial de Contratação dos Credenciamentos relacionados a Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os artigos 3º e 4º, do Decreto 29203 de 13 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública direta do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, o disposto no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o parágrafo único do artigo 3º do Decreto 29215, de 13 de março de 2023, regulamenta no âmbito da Administração Pública direta do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, o credenciamento previsto nos arts. 74, IV, 78, I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Contratação dos Credenciamentos relacionados a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, para atuarem na análise e produção do edital de Credenciamento, análise dos documentos de habilitação e promover a habilitação dos interessados:

- I – Luciana Ramos Lemes.
- II – Kessi Cassiane Iarosz.
- III- Marciano Moleta.
- IV – Vanessa Ilma Gomes Pedroso.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

V – Rehanthon Leoni Bahena.

VI – Jacqueline Aparecida Lemes Prestes.

Art. 2º O presidente da Comissão Especial de Contratação dos Credenciamentos relacionados a Secretaria Municipal de Cultura será a servidora Luciana Ramos Lemes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 4755 de 22 de março de 2022.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 26 de julho de 2023.**


Marcio Artur de Matos

Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5195

PUBLICADO

Edição n.º: 2193
Data: 26 / 07 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Aldo Magalhães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE


Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para o servidor **ALDO MAGALHÃES**, matrícula 22.167, nos termos da Lei Municipal n.º 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 6.500,00
		TOTAL: R\$ 6.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de julho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5196

PUBLICADO

Edição nº: 2193

Data: 26 / 07 / 2023 Boletim
Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Designar servidores para atuar no Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Andressa Luhm**, RG 12.498.216-2, para responder como Gestor do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **José Eduardo Munhoz Martins**, RG 9.184.504-0, para atuar como Fiscal no convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria 5096, de 04 de abril de 2023.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de julho de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba *Secretaria Municipal de Assistência Social*

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) REFERENTE AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS QUE EXECUTAM AS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Maio e Junho/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor: Cleverson Silva dos Santos

Endereço: Avenida Samuel Klabin, nº 725 – Centro

Horário de Funcionamento: das 08h00min às 11h30min – das 13h00min às 17h30min

Fone/Fax: (42) 3904-1560 **E-mail:** smas@pmtb.pr.gov.br

2. SERVIÇOS E PROGRAMAS QUE EXECUTAM AS POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2.1 Serviço de Acolhimento

De acordo com Brasil (2009, p. 44), caracteriza-se como “acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção”.



O Serviço de Acolhimento compreende a estrutura de equipe técnica para acompanhamento dos casos e coordenação do Abrigo Vida Nova e Casa Lar Novo Amanhã, os quais são responsáveis pelo acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

O Abrigo Vida Nova e a Casa Lar Novo Amanhã, juntos, possuem capacidade de atendimento de até 30 crianças e/ou adolescentes. Os serviços contam com equipe formada por coordenadoras de casa lar, auxiliares sociais, auxiliares de serviços gerais e motorista (serviço terceirizado). Já, a parte administrativa do Serviço de Acolhimento conta com equipe formada por coordenadora/assistente social, assistente social, psicóloga e auxiliar social.

TABELA 1 – DADOS DE ATENDIMENTOS DO ABRIGO VIDA NOVA

Abrigo Vida Nova				
Mês	Demanda Atendida			
	0 a 11		12 a 18	
	F	M	F	M
Maio	02	02	01	01
Junho	0 a 11		12 a 18	
	F	M	F	M
	02	02	00	01

Fonte: Registros do serviço



GRÁFICO 1 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO ABRIGO VIDA NOVA



Fonte: Registros do serviço

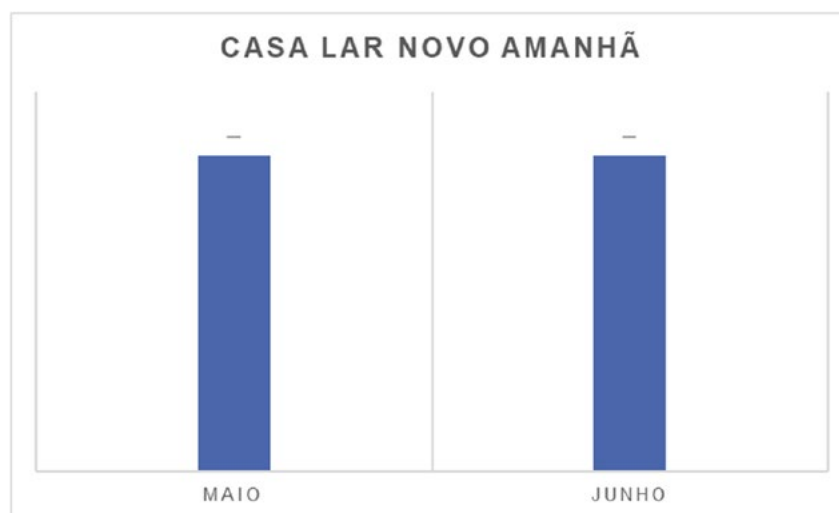
TABELA 1 – DADOS DE ATENDIMENTOS DA CASA LAR NOVO AMANHÃ

Casa Lar Novo Amanhã				
Mês	Demanda Atendida			
Maio	0 a 11		12 a 18	
	F	M	F	M
	00	00	00	01
Junho	0 a 11		12 a 18	
	F	M	F	M
	00	00	00	01

Fonte: Registros do serviço



GRÁFICO 2 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DA CASA LAR NOVO AMANHÃ



Fonte: Registros do serviço

2.2 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) tem como papel a “oferta de trabalho social especializado no SUAS às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direito” (BRASIL, 2011, p. 23).

Entre outros serviços e ações, o CREAS possui como principais funções o desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme orienta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O município dispõe de 1 unidade de CREAS, sendo o CREAS Samuel Klabin.

2.2.1 CREAS Samuel Klabin



O CREAS Samuel Klabin atende de maneira geral todas as situações de violações de direitos, como violência contra a criança e ao adolescente, violência contra o idoso, violência contra a mulher, entre outras situações.

Também realiza o acompanhamento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA) e realiza acompanhamento de famílias de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado (Semiliberdade e Internação).

Atualmente o CREAS conta com equipe formada por coordenadora, psicólogas, assistentes sociais, pedagoga, educadores sociais, auxiliar social, auxiliar de serviços gerais, motorista e vigilante (serviço terceirizado).

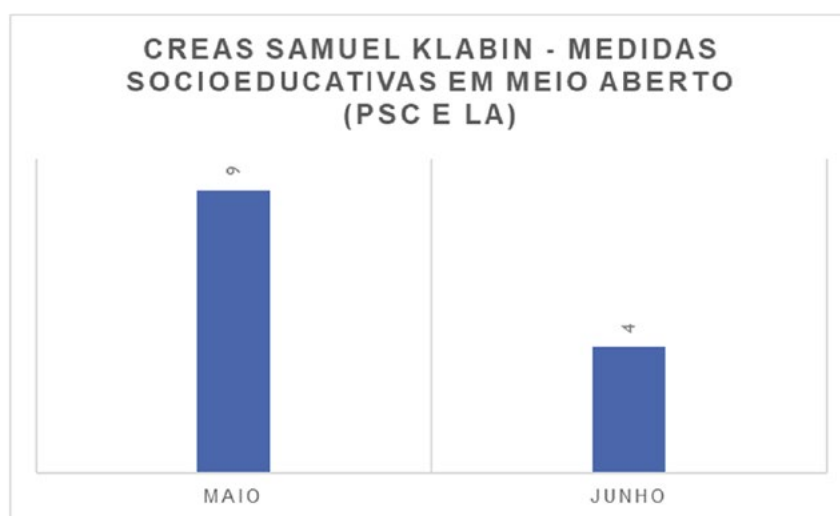
TABELA 3 – DADOS DE ATENDIMENTOS DO CREAS SAMUEL KLABIN - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (PSC E LA)

CREAS Samuel Klabin – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – PSC e LA										
Mês	Demanda Atendida									
	PSC		LA		PSC/LA		SEMI		CENSE	
Maio	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
		0	4	1	1	0	0	0	0	0
Junho	PSC		LA		PSC/LA		SEMI		CENSE	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0

Fonte: Registros do serviço



GRÁFICO 3 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO CREAS SAMUEL KLABIN - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (PSC E LA)



Fonte: Registros do serviço

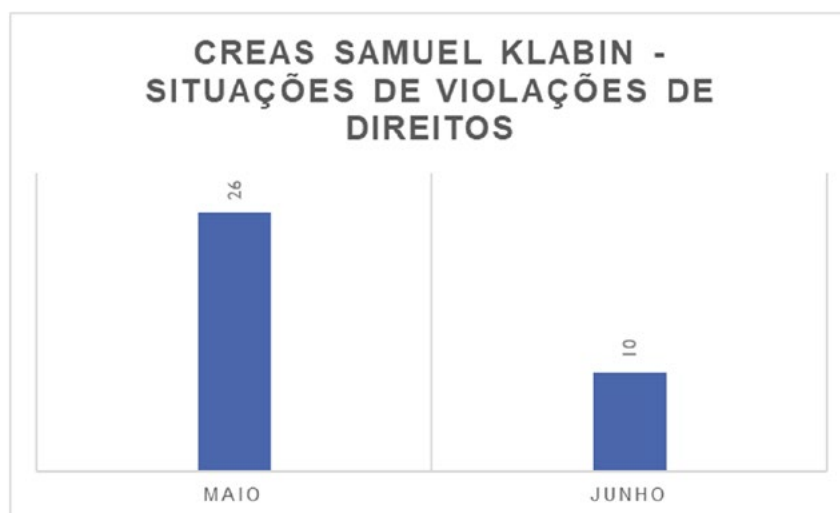
TABELA 4 – DADOS DE ATENDIMENTOS DO CREAS SAMUEL KLABIN – SITUAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

CREAS Samuel Klabin – Situações de Violações de Direitos								
Mês	Demanda Atendida							
Maio	Abuso Sexual		Negligência e Abandono		Violência Física, Psicológica ou Sexual		Trabalho Infantil	
	F	M	F	M	F	M	F	M
	7	1	4	4	6	4	0	0
Junho	Abuso Sexual		Negligência e Abandono		Violência Física, Psicológica ou Sexual		Trabalho Infantil	
	F	M	F	M	F	M	F	M
	3	0	4	1	1	1	0	0

Fonte: Registros do serviço



GRÁFICO 4 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO CREAS SAMUEL KLABIN



Fonte: Registros do serviço

2.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é ofertado de maneira complementar ao trabalho social por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O serviço deve “possuir um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais” (BRASIL, 2017, p. 8).

O acesso aos serviços pode se dar de maneira espontânea, contudo, deve atender de maneira prioritária encaminhamentos da rede de atendimento, como Conselho Tutelar, serviços da Política de Assistência Social, Política de Educação, Política de Saúde, Poder Judiciário, Ministério Público e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.



O serviço oferta atividades culturais, socioeducativas, esportivas, de lazer, entre outras, que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como, que estimulem a autonomia, o sentimento de pertença e de identidade. Os SCFV são divididos a partir de faixa etária, considerando as especificidades e os ciclos de vida.

2.3.1 Centro de Convivência da Criança (CCC)

O Centro de Convivência da Criança (CCC) atende crianças entre a faixa etária de 06 a 12 anos incompletos. O serviço se localiza no endereço sito à Rua Independência, sem número, Centro. Atualmente conta com equipe formada por coordenadora, assistente social, pedagoga, educadores sociais, instrutor musical, auxiliares sociais, educadora física, estagiários de nível superior, cozinheira, auxiliares de serviços gerais, aprendiz, motoristas e vigilante (serviço terceirizado).

Além da oferta das atividades já mencionadas, o serviço dispõe de alimentação e transporte. Os usuários frequentam o serviço em período contrário ao de matrícula na rede de ensino. O CCC possui capacidade para atendimento de 120 crianças.

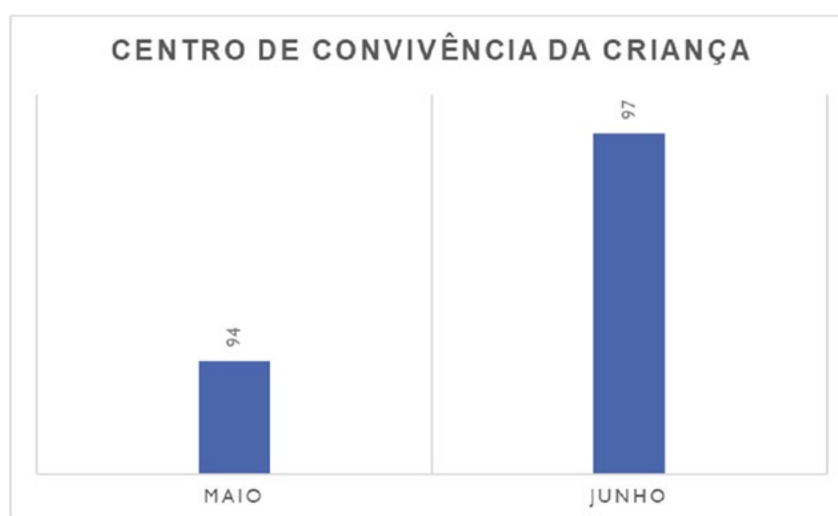
TABELA 5 – DADOS DE ATENDIMENTOS DO CCC

Centro de Convivência da Criança (CCC)				
Mês	Demanda Atendida			
	Manhã		Tarde	
Maio	F	M	F	M
	17	29	23	25
Junho	Manhã		Tarde	
	F	M	F	M
	18	30	23	26

Fonte: Registros do Serviço



GRÁFICO 5 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO CCC



Fonte: Registros do Serviço

2.3.2 Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude (CCAJ)

O Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude (CCAJ) atende adolescentes entre a faixa etária de 12 a 18 anos incompletos. O serviço se localiza no endereço sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, sem número, bairro Jardim Bandeirantes. Atualmente conta com equipe formada por coordenador administrativo, coordenadora pedagógica, assistente social, assistente administrativo, educadores sociais, instrutor musical, auxiliares sociais, educador físico, estagiários de nível superior, cozinheira, auxiliares de serviços gerais, aprendizes, motoristas e vigilante (serviço terceirizado).

Além da oferta das atividades já mencionadas, o serviço dispõe de alimentação e transporte. Os usuários frequentam o serviço em período contrário ao de matrícula na rede de ensino. O CCAJ possui capacidade para atendimento de 150 adolescentes.

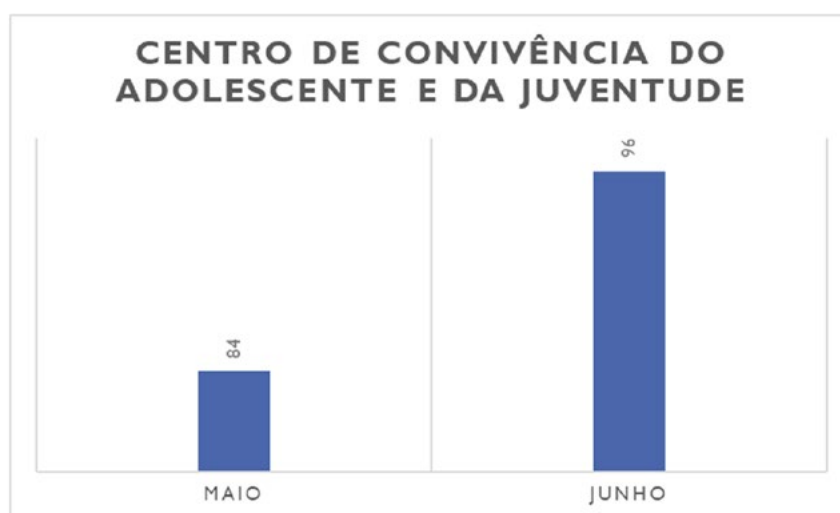


TABELA 6 – DADOS DE ATENDIMENTOS DO CCAJ

Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude (CCAJ)				
Mês	Demanda Atendida			
Maio	Manhã		Tarde	
	F	M	F	M
	17	19	20	28
Junho	Manhã		Tarde	
	F	M	F	M
	20	24	22	30

Fonte: Registros do Serviço

GRÁFICO 6 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO CCAJ



Fonte: Registros do Serviço

ELABORAÇÃO:



Divisão de Proteção Social Especial

Divisão de Proteção Social Básica



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 2011.

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2009.

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2011.

BRASIL. **Perguntas frequentes:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2017.



3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Junho (d)	Até Junho (e)	Janeiro Até Junho (f)	Até Junho (g)		
ATIVIDADES (II)									
6042 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente									
33390140000000000000 - Diárias - civil	00300	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00300	4.000,00	4.000,00	978,60	978,60	376,20	376,20	9,40	3.623,80
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00300	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00300	6.000,00	6.000,00	463,69	463,69	410,43	410,43	6,84	5.589,57
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00300	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		15.000,00	15.000,00	1.442,29	1.442,29	786,63	786,63	5,24	14.213,37
6056 Manutenção das Atividades do Centro de Convivência da Criança - CCC									
33390300000000000000 - Material de consumo	00300	382.000,00	382.000,00	171.475,06	171.475,06	119.096,12	119.096,12	31,18	262.903,88
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00300	155.000,00	155.000,00	33.223,46	33.223,46	20.667,22	20.667,22	13,33	134.332,78
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00300	50.000,00	50.000,00	8.131,00	8.131,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Atividade		587.000,00	587.000,00	212.829,52	212.829,52	139.763,34	139.763,34	23,81	447.236,66
6057 Manutenção das Atividades do CCAJ									
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00300	315.000,00	315.000,00	143.201,37	143.201,37	143.201,37	143.201,37	45,46	171.798,63
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00300	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00300	16.000,00	16.000,00	568,57	568,57	568,57	568,57	3,55	15.431,43
33190840000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00300	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais	00300	50.000,00	50.000,00	24.553,46	24.553,46	24.553,46	24.553,46	49,11	25.446,54
33390800000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do	00300	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00300	390.000,00	390.000,00	189.230,96	189.230,96	127.073,50	127.073,50	32,58	262.926,50
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00300	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00300	200.000,00	200.000,00	47.584,20	47.584,20	28.913,09	28.913,09	14,46	171.086,91
33391970000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPF	00300	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00300	90.000,00	90.000,00	5.843,50	5.843,50	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Total da Atividade		1.148.000,00	1.148.000,00	410.982,06	410.982,06	324.309,99	324.309,99	28,25	823.690,01
6058 Doações IRRF FMDCA									
33350410000000000000 - Contribuições	00980	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Total da Atividade		32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
6059 Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz do Município									
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00300	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	612.841,27	612.841,27	48,64	647.158,73
Total da Atividade		1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1,260,000,00	612.841,27	612.841,27	48,64	647.158,73
6064 Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo									
33390300000000000000 - Material de consumo	00300	300.000,00	300.000,00	94.133,07	94.133,07	60.526,62	60.526,62	20,18	239.473,38
33390300000000000000 - Material de consumo	00757	0,00	28.351,92	28.351,92	2.494,95	2.494,95	420,00	1,48	27.931,92
33390300000000000000 - Material de consumo	00771	0,00	8.835,39	8.835,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.835,39
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00300	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00300	207.000,00	207.000,00	162.425,65	162.425,65	84.230,72	84.230,72	40,69	122.769,28
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00753	0,00	53.455,23	53.455,23	51.572,52	51.572,52	18.475,14	34,56	34.980,09
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00300	58.000,00	58.000,00	22.349,97	22.349,97	1.943,80	1.943,80	3,35	56.056,20
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00753	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00757	0,00	90.000,00	90.000,00	797,88	797,88	797,88	0,89	89.202,12
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00771	0,00	8.835,39	8.835,39	8.018,01	8.018,01	8.018,01	90,75	817,38
Total da Atividade		566.000,00	189.477,93	755.477,93	341.792,05	341.792,05	174.412,17	23,09	581.065,76
6065 Manutenção do Conselho Tutelar									
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00300	250.000,00	250.000,00	118.648,10	118.648,10	118.648,10	118.648,10	47,46	131.351,90
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00300	64.000,00	64.000,00	24.825,20	24.825,20	24.825,20	24.825,20	38,79	39.174,80
33390140000000000000 - Diárias - civil	00300	15.000,00	15.000,00	1.310,00	1.310,00	1.310,00	1.310,00	8,73	13.690,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00300	28.000,00	28.000,00	4.703,23	4.703,23	2.027,32	2.027,32	7,24	25.972,68
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00300	20.000,00	20.000,00	4.636,24	4.636,24	4.162,40	4.162,40	20,81	15.837,60
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00300	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Atividade		397.000,00	0,00	397.000,00	154.122,77	154.122,77	150.973,02	38,03	246.026,98
6066 Manutenção do Programa Família Acolhedora									
33390300000000000000 - Material de consumo	00300	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00300	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total da Atividade		55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Total das Atividades		4.060.000,00	189.477,93	4.249.477,93	2.381.168,69	2.381.168,69	1.403.086,42	33,02	2.846.391,51
TOTAL (III) = (I) + (II)		4.060.000,00	189.477,93	4.249.477,93	2.381.168,69	2.381.168,69	1.403.086,42	33,02	2.846.391,51

Elaboração
Secretaria Municipal de Finanças



REUNIÃO 20-2023

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DE 21/07/2023 DAS 16:45 ÀS 17:19

Itens da Ata

- 1 - Abertura da Sessão pelo Presidente;
- 2 - Discussão e votação dos processos indeferidos
- 3 - Discussão e votação dos processos deferidos
- 4 - Abaixo segue a lista de participantes convocados para a reunião:

PRESIDENTE - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

JULGADOR - ELCIO ELON GOLTZ - CPF: 038.443.529-70

JULGADOR - MIRIAM CORTEZ CARNEIRO - CPF: 025.518.319-46

SECRETÁRIO - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

- 5 - Os processos que foram votados sem divergência foram:

Protocolo	Voto Relator	Resultado Final	Votação
279150.10000007894	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
-5			
279150.10000007896	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
-1			
279150.10000007955	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
-0			
279150.10000007956	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
-9			

- 6 - Encerramento da Reunião e leitura da ATA, pelo Presidente, com as assinaturas de forma eletrônica dos participantes da reunião;



Flavia Marcela Castelucio Lagos
Presidente

Elcio Elon Goltz
Julgador

Miriam Cortez Carneiro
Julgador

Flavia Marcela Castelucio Lagos
Secretário

Presidente FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS
Secretário FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS

Telêmaco Borba, 24 de julho de 2023.



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	276/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
Protocolo N.º	16450/2023
Data	25/07/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA
Objeto	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES SEM FORNECIMENTO DE ENXOVAL
Valor	R\$ 294.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	736 – 12.001.0010.0301.1001.2075.33390390 - 303